



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano IV • Nº 3196

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 001/2021, de 19 de janeiro de 2021** - Fica designado o servidor a seguir identificado para o exercício das seguintes atividades de relevante interesse dessa Secretária a serem executadas no período de 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021.
- **Portaria Nº 002/2021, de 19 de janeiro de 2021** – Fica designado o servidor a seguir identificado para o exercício das seguintes atividades de relevante interesse dessa Secretária a serem executadas no período de 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021.
- **Ata de Julgamento - Concorrência Nº 005/2020 - COPEL - Processo Administrativo Nº 2525/2020** - IFC Engenharia LTDA e Construtora Maxfort LTDA.
- **Termo de Apostilamento Nº 001/2021** - Classica Transporte e Logística LTDA.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Pitagoras Alves Da Silva Ibiapina / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av Tres Poderes s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FXH0BMZEHJWSRH05VRYQBG

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 001 /2021
DE 19 de JANEIRO de 2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFAZ DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 2º do Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor a seguir identificado para o exercício das seguintes atividades de relevante interesse dessa Secretaria a serem executadas no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

I – **Adelson Costa dos Santos** matrícula 10204: Participação no planejamento, elaboração Acompanhamento e Monitoramento das Ações Especiais de Fiscalização e de Diligências a serem realizadas pelos Agentes Fiscais que desenvolvem atividades de mensuração do resultado econômico das operações originárias das atividades econômicas desenvolvidas no município que impactam no cálculo do Índice do Valor Adicionado (IVA) em conformidade com os Decretos nº 77, de 22 de novembro de 2018.

II – **WILSON RIBEIRO PESSOA** matrícula 005592 – Assessoramento e participação na Elaboração de Projetos, Ações, Planos de Trabalho, Inteligência Fiscal, do Planejamento Estratégico e dos Projetos de Melhorias Tecnológicas com vista à melhoria das políticas de fiscalização e arrecadação da Secretaria da Fazenda-SEFAZ.

III – **Carlos Augusto Jesus Dos Santos**, matrícula 003241 – Participação no Planejamento, Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento das Ações especiais de Fiscalização e de Diligências a serem realizadas pelos agentes Fiscais que desenvolvem atividade inerente ao Regime Especial Unificado de arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional.

Art. 2º Pelo exercício das atividades, o servidor perceberá a Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018, na proporção de 100% (cem por cento), de acordo com o disposto no § 2º do referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, revogada a disposição contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CANDEIAS EM 19 DE JANEIRO DE 2021


CAMILO PINTO FARIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 002 /2021
DE 19 de JANEIRO de 2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFAZ DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 2º do Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor a seguir identificado para o exercício das seguintes atividades de relevante interesse dessa Secretaria a serem executadas no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

I – **JACIARA DA SILVA CORDEIRO** matrícula 10227: Desenvolver atividades de acompanhamentos e análise do ISSQN relativo ao PORTO INDUSTRIAL DE ARATU.

II – **MARCOS MEDRADO** matrícula 5595: Desenvolver atividades de acompanhamentos e análise do ISSQN e acompanhamento na área digital.

III – **CARLOS CESAR DA SILVA OLIVEIRA** matrícula 003512 – Desenvolver atividades de mensuração do resultado econômico das operações originárias das atividades econômicas desenvolvidos no município que impactam no cálculo do Índice do Valor Adicionado (IVA).

IV – **ZELIA MAGALHÃES BARROS**, matrícula 005316 – Desenvolver atividades de acompanhamento e análise do ISSQN relativo ao PORTO INDUSTRIAL DE ARATU.

V – **JOSE ALBERTO LEITE DO ESPIRITO SANTOS**, matrícula 00280 – Desenvolver atividades de acompanhamento e análise de medições de imóveis do município, inclusão das informações no sistema tributário com análise dos dados.

Art. 2º Pelo exercício das atividades, o servidor perceberá a Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018, na proporção de 100% (cem por cento), de acordo com o disposto no § 2º do referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, revogada a disposição contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CANDEIAS EM 19 DE JANEIRO DE 2021


CAMILO PINTO FARIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 – COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2020

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**, cujo objeto é **CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS URBIS I, CABOTO, ROÇA GRANDE, MARIA QUITÉRIA E COLÔNIA NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BA**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021. A Presidente abriu a sessão informando que no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um, as empresas **IFC ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRURORA MAXFORT LTDA**, protocolaram na Comissão Permanente de Licitação recursos contra a decisão da COPEL que as desclassificou na licitação. Considerando que o julgamento foi baseado nas informações contidas no parecer da Secretaria de Infraestrutura e Obras, os recursos foram submetidos à SEINFO. Após análise a secretaria acatou os recursos, reconsiderando sua decisão anterior, onde os mesmos foram julgados procedentes. Assim, segue o julgamento reformulado desta licitação:

CONSTRURORA MAXFORT LTDA – CLASSIFICADA - R\$ 2.554.384,42 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

IFC ENGENHARIA LTDA – CLASSIFICADA - R\$ 2.810.736,25 (dois milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A presidente informa que fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais foi dito digno de registro. Publique-se a presente Ata para que se cumpra os prazos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
 Tatiane C. de Souza Presidente	 Eriton Ramos Membro	 Eduardo Fernandes Membro

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO
CONTRATO Nº 092/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE
CANDEIAS E A EMPRESA CLASSICA TRANSPORTE E
LOGÍSTICA LTDA.**

O **Município de Candeias, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro inscrita no cadastro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o registro de nº. 13.830.336/0001-23, neste ato representado pelo seu legítimo Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. **MARCELO DE JESUS CERQUEIRA**, na qualidade de CONTRATADA a empresa **CLASSICA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o registro de nº 09.722.534/001-04, estabelecida no município de Candeias/BA, na Rodovia BA, km 09 nº 9363 Bairro Distrito Industrial, aqui neste ato legalmente representado pelo Sr. AUGUSTO DANILO DO NASCIMENTO PEDREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 6469757.65 CPF Registro nº 946.882.225-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, participante e vencedora da Concorrência Pública de nº. 005/2020, resolvem modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 092/2020**, Processo Administrativo nº **66762/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 092/2020**, registrado e publicado no DOM deste Município, no dia 31 de março de 2020, Edição nº 2188, por parte da Administração, visando:

O presente Termo tem como objetivo a retificação do **CONTRATO Nº 092/2020**, publicado no DOEM deste Município, no dia 31 Março de 2020, Edição nº 2188. visando:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo registrado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SESAU

- | | |
|------------------------|--|
| • Unidade Orçamentária | 20.02 – Fundo Municipal de Saúde - SESAU |
| • Unidade Gestora | 10 - Saúde |
| • Projeto/Atividade | 2.082 – Gestão das Ações da Atenção Básica |
| | 2.090 – Gestão das Ações Administrativa da SESAU |
| • Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| • Fonte de Recursos | 0.1.0002 – Receitas de Imposto e Transferências de Imposto – Saúde – 15% |
| | 0.1.0014 – Receitas de Imposto e Transferências de Imposto – Saúde – SUS |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº 092/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candeias, 08 de fevereiro de 2021.



MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde